



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

RESOLUÇÃO Nº. 834/2008

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2009 A 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio de seus representantes legais, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O subsídio mensal dos vereadores para a Legislatura a iniciar-se em 2009 até o ano de 2012, fica fixado no valor de R\$4.953,61, correspondente a 40% (quarenta por cento) do subsídio máximo do Deputado Estadual do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 29, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, observando-se ainda os limites de 5% (cinco por cento) da Receita Municipal.

Parágrafo único – Os Vereadores farão jus à percepção do décimo terceiro, no valor correspondente ao subsídio mensal, a ser pago até o mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Aos Vereadores em pleno exercício de seu mandato, serão devidas 02 (duas) parcelas de ajuda de custo, correspondendo, cada



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

uma, ao valor equivalente ao subsídio mensal, sendo a primeira paga até o dia 30 (trinta) de maio e a segunda até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, a título indenizatório.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único – O recurso financeiro que se refere este artigo corresponde exclusivamente a ajuda de custo para despesas de auxílio de transporte, encargos gerais de legislação, dispensado o Vereador da Prestação de Contas.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 11 de setembro de 2008.


Elzo Souza da Silveira

Presidente


Amílcar Cunha Ferreira

Vice-Presidente


Jose Carlos Cabral

1º Secretário


Maria de Fátima dos Santos

2º secretário